

A demanda por produtos agrícolas e/ou alimentícios com qualidade e/ou características especiais em decorrência de sua origem ou indicação geográfica, assim como de seus métodos tradicionais de produção, tem aumentado significativamente nos últimos anos. As razões que justificam tal comportamento dos consumidores abrangem tanto fatores associados à garantia de origem e de qualidade de um determinado produto, quanto as decorrentes de fatores histórico-culturais (tradicionais). O processo de valorização de indicações geográficas, então, pode constituir um valioso instrumento de apoio e de fortalecimento das economias rurais, visto que este é capaz de agregar valor aos recursos disponíveis em uma determinada localidade ou região, além de contribuir para a diversificação da economia rural, para a preservação da biodiversidade agrícola (espécies nativas frequentemente apresentam especiais características adaptativas, tais como uma maior resistência a doenças e uma maior tolerância a variações climáticas) e, também, para o desenvolvimento rural sustentável. Assim, cumpre salientar que o principal objetivo da presente pesquisa de iniciação científica tem sido averiguar se todos estes fatores que evidenciam a relevância da proteção de uma indicação geográfica também se correlacionam com a ideia de segurança alimentar, na medida em que esta diz respeito à quantidade de produtos com qualidade disponibilizados para a população. Ademais, esta tem buscado verificar/confirmar se a proteção de produtos com indicações geográficas pode, efetivamente, proporcionar uma melhor renda para os pequenos produtores locais e/ ou tradicionais. Nesse sentido, a metodologia empregada para o seu desenvolvimento tem contado com a análise da doutrina – nacional e internacional – relacionada ao tema e da legislação pertinente – i.e.: a Lei da Propriedade Industrial n. 9.279/96 e o Acordo TRIPS negociado no âmbito da Organização Mundial do Comércio – além do empenho, em se estabelecer um quadro comparativo entre a realidade vivenciada no Brasil – sobretudo, a partir das indicações geográficas já concedidas no estado do Rio Grande do Sul - e aquela vivenciada por outros países que já possuem grande tradição no reconhecimento de suas indicações geográficas.